



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Despacho de Ratificação - Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 0043/2021 - Processo Administrativo N.º 0104/2021 - Bruno Silva Santos**



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0104/2021

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Inexigibilidade, fruto do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 005/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **BRUNO SILVA SANTOS 07027267535 – RESTAURANTE BOCA DA MATA**, Microempreendedor Individual, com sede no Sítio Capão Frio, Zona Rural, S/N, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000 inscrita no CNPJ sob o nº 42.901.246/0001-84, Inscrição Estadual sob o nº 182.912.539 e Inscrição Municipal sob o nº 74000083, para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação (refeições tipo comercial), neste município de Piatã, Estado da Bahia, totalizando o valor global de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** tudo na forma do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Piatã - Bahia, 30 de agosto de 2021.

Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito Municipal